



DECRETO Nº 27.08.01, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA O REGULAMENTO DA III EDIÇÃO DA REGATA DE JANGADAS DA PRAIA DO PARAÍSO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público promover o conhecimento e a valorização da cultura local;

CONSIDERANDO que a tradicional Regata de Jangadas da Praia do Paraíso, no Distrito de Paripueira, ocorre há vários anos;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº 1.380, de 28 de janeiro de 2022, com alterações da Lei nº 1.514, de 05 de dezembro de 2023, permite a concessão de premiações em eventos e competições realizadas pela Administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento da III Edição da Regata de Jangadas da Praia do Paraíso, que sob a forma de anexo passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º A coorganização do evento será da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com representantes da sociedade civil.

Art. 3º O evento a que se refere o art. 1º deste Decreto ocorrerá presencialmente entre os dias 06 de setembro de 2026, conforme previsto em regulamento.

Art. 4º Fica estabelecida uma premiação especial em dinheiro aos vencedores, da seguinte forma:

I - Categoria Jangadas Grandes (medindo 5,50 metros):

- a) primeiro lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) segundo lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- c) terceiro lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- d) quarto lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- e) quinto lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- f) sexto lugar: R\$ 100,00 (cem reais);

II - Categoria Jangadas Pequenas (medindo 3,50 metros):



- a) primeiro lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) segundo lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- c) terceiro lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- d) quarto lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- e) quinto lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- f) sexto lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 27/08/2025.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

BEBERIBE-CE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

REGULAMENTO DA III EDIÇÃO DA REGATA DE JANGADAS E EMBARCAÇÕES SIMILARES DA PRAIA DO PARAISO, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

IDENTIFICAÇÃO:

LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A REGATA: Praia do Paraíso, Beberibe-Ceará.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de setembro de 2026.

A III Edição da Regata da Praia do Paraíso, no distrito de Paripueira, do município de Beberibe/CE, é uma realização da sociedade civil e instituições parceiras através dos pescadores da Praia do Paraíso, tendo como correalização a Prefeitura Municipal de Beberibe, através da Secretaria de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico. Essa ação tem como amparo jurídico a Lei Municipal nº. 1.523 de 29 de janeiro 2024 (Inclusão no calendário oficial da Regata do município), Lei Municipal nº 1.129 de 23 de abril de 2024 (Sistema Municipal de Cultura SMC de Beberibe) e Lei Municipal nº 1.380 de 28 janeiro de 2022 (Concessão de premiações durante eventos, torneios e competições promovidos pela Administração Pública Municipal).

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Ceará é conhecido por suas belas praias e pela forte cultura. Algumas cidades litorâneas ao longo dos anos construíram a sua identidade cultural e dentre elas se destaca o Município de Beberibe, belo e diferenciado destino do Estado do Ceará, que fica a 84 km da capital do Estado, Fortaleza, localizado na região das lindas falésias coloridas, macrorregião turística do litoral leste no Estado.

Beberibe conta com um cenário paradisíaco e riquíssimo Patrimônio Histórico Natural e Imaterial, tendo sua economia baseada principalmente na atividade turística. Diante deste cenário de belezas naturais, incluída na Rota das Falésias (Costa Leste-Ceará), destacam-se algumas praias como a de Morro Branco, Praia das Fontes, Uruau, Parajuru e Ariós.

Visando fortalecer a cultura do esporte náutico tradicional e da pesca em nosso Município, em um dos mais belos recantos do Brasil, a Praia do Paraíso, será realizada no dia 06 de setembro de 2026, a III Regata de Jangadas da Praia do Paraíso, evento que movimenta a economia, incentiva o turismo e fomenta a arte e a cultura local. Destacamos ainda que o evento ambiciona o fortalecimento da identidade cultural da comunidade do local, contribuindo para o resgate e preservação da história e das tradições locais.



OBJETIVO GERAL: Fortalecer e promover a manifestação cultural, através das Regatas de Jangadas e embarcações similares, dentro de uma perspectiva que objetiva preservar e salvaguardar as tradições culturais das comunidades do Município de Beberibe.

REGULAMENTO:

III EDIÇÃO DA REGATA DE JANGADA E EMBARCAÇÕES SIMILARES DA PRAIA DO PARAISO 2026 – COMPETITIVO

CONTATOS:

Telefone: (85) 98692-6254

Email: setculdetbeberibe.ce.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Amaurilio: Representante dos Pescadores Telefone - (85) 921776768

No presente ano de 2026, a III Edição da Regata de Jangadas e Embarcações Similares da Praia do Paraíso em Paripueira Beberibe vem repleta de novidades que vão proporcionar aos participantes premiações e registro no Mapeamento Cultural do Sistema Municipal de Cultura de Beberibe.

PRÉ-INSCRIÇÕES:

Serão realizadas pré-inscrições pelo Responsável da organização, para análise de quantitativo de inscrições e cadastros de dados.

INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas presencialmente no local e dia do evento.

As inscrições serão realizadas por ordem de chegada.

Será realizado o preenchimento da ficha cadastral e de questionário para integrar o Mapeamento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados será feita por meio das redes sociais oficiais da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Beberibe.

CATEGORIAS:

- Categoria Jangadas Grandes (medindo 5,50 metros) (quantidade máxima de 10 (dez) jangadas):

Descrição: Embarcação de maior porte, de forma alongada e baixa feita de troncos de madeiras amarradas entre si, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) e com 4 (quatro) tripulantes a bordo.

- Categoria Jangada Pequena (medindo 3,50 metros) (quantidade máxima 10 (dez) jangadas):

Descrição: Embarcação de pequeno porte, de forma alongada e baixa feita de troncos de madeiras amarradas entre si, medindo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e com 2 (dois) tripulantes.

CRONOGRAMA:

Dia	Categoria	Trajetos	Local da inscrição	Horário previsto de largada
06/09/2026	Categoria Jangadas Pequena	6 km	Praia do paraíso	11:30hs da manhã
06/09/2026	Categoria jangada grande	6 km	Praia do paraíso	13:30hs da tarde

As inscrições serão realizadas até uma hora antes da largada de cada categoria.

O início do evento é previsto para 9h00min (nove horas) da manhã.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Será considerado vencedor as embarcações que cruzarem primeiro a sinalização de chegada.

Os resultados serão apurados de acordo com as avaliações efetuadas pela comissão julgadora que verificará se foram seguidas todas as regras.

A Comissão Julgadora será composta também por membros da sociedade civil organizadores do evento.

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão considerados desclassificados, os proponentes que não seguirem as regras necessárias.

REGRAS NECESSÁRIAS:

As embarcações deverão apresentar coletes salva-vidas na mesma quantidade de tripulantes:

1. Será proibida a participação de menores de 18 anos;
2. Cumprir rigorosamente a quantidade de tripulantes estabelecida por categorias;
3. A condução das embarcações deverá ser feita por pessoa devidamente habilitada;



4. Não será permitido o toque de balizas.
5. Não será permitido aos participantes a ingestão de bebidas alcoólicas antes e durante a competição;
6. Só será concedida a participação se houver concluído a inscrição.

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO:

Jangadas Grandes:

- 1º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º Lugar- R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- 3º Lugar- R\$ 900,00 (novecentos reais)
- 4º Lugar- R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 5º Lugar- R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 6º Lugar- R\$ 100,00 (cem reais)

Jangadas Pequenas:

- 1º Lugar- R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2º Lugar- R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º Lugar- R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 4º Lugar- R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 5º Lugar- R\$ 200,00 (duzentos s reais);
- 6º Lugar- R\$ 100,00 (cem reais).

DO RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES:

O recebimento das premiações dar-se-á via transferência bancária ao representante legal do grupo/coletivo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a realização do evento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO:

- Cópia do RG em nome do representante legal do grupo/coletivo;
- Cópia do CPF em nome do representante legal do grupo/coletivo;
- Cópia do comprovante de residência em nome do representante legal do grupo/coletivo;
- Número do PIS/PASEP ou INSS em nome do representante legal do grupo/coletivo;



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 27.08.01, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**, que **"APROVA O REGULAMENTO DA III EDIÇÃO DA REGATA DE JANGADAS DA PRAIA DO PARAÍSO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 27 de agosto de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 27 de agosto de 2025.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

BEBERIBE-CE